

**Políticas de competitividade no Brasil e
seu impacto no processo de integração
no MERCOSUL**

Mariano Laplane



NAÇÕES UNIDAS



Documento elaborado no âmbito do Convênio BID-CEPAL: "Asimetrías en el Mercosur" *National Competitiveness Policies for Deeper Integration*.

As opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade do autor, não refletindo, necessariamente, a posição das instituições envolvidas. Este documento não foi submetido à revisão editorial.

Publicação das Nações Unidas

LC/W.45 - LC/BUE/W.3

Copyright © Nações Unidas, dezembro de 2005. Todos os direitos reservados

Impresso nas Nações Unidas, Santiago Chile

A autorização para reproduzir total ou parcialmente esta obra deve ser solicitada ao Secretário da Junta de Publicações, Sede das Nações Unidas, Nova Lorque, N.Y. 10017, Estados Unidos. Os Estados membros e as suas instituições governamentais podem reproduzir esta obra sem autorização prévia. Só se solicita que mencionem a fonte e informem as Nações Unidas de tal reprodução.

Índice

Resumen	5
1. Introdução	7
2. A política de competitividade no Brasil	9
2.1. A Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) e seus antecedentes	9
2.2. Marco Institucional	12
3. Impactos dos instrumentos de promoção vigentes no Brasil sobre o MERCOSUL.....	15
3.1. Matrizes de Impacto	15
3.2. Impactos sobre o MERCOSUL	20
4. Descrição e análise dos instrumentos	23
4.1. Instrumentos para promoção de Exportações	23
4.2. Promoção de Investimentos.....	38
4.3. Promoção de Capacitação das Empresas.....	52
4.4. Promoção de Desempenho	58

Índice de tabelas

Tabela 1 Promoção de Exportações	16
Tabela 2 Promoção de Investimentos.....	17
Tabela 3 Promoção de Capacitação	18
Tabela 4 Promoção de Desempenho	19

Resumen

Os esforços para construir o MERCOSUL, até o presente momento, tem sido restritos, em grande medida, à dimensão comercial do processo de integração. Em particular, as iniciativas destinadas a promover alguma forma de integração produtiva e a fortalecer a dimensão regional das cadeias de produção têm sido muito tímidas e raras vezes ultrapassaram o estágio da declaração de objetivos.

O presente documento propõe-se a contribuir para esse objetivo, apresentando de forma sintética os principais mecanismos vigentes no Brasil, de apoio aos produtores, passíveis de serem caracterizados como expressões, articuladas ou não, de uma política de competitividade.

I. Introdução

Os esforços para construir o MERCOSUL, até o presente momento, tem sido restritos, em grande medida, à dimensão comercial do processo de integração. Em particular, as iniciativas destinadas a promover alguma forma de integração produtiva e a fortalecer a dimensão regional das cadeias de produção têm sido muito tímidas e raras vezes ultrapassaram o estágio da declaração de objetivos.

As sucessivas crises que periodicamente afetam os países bloco, as dificuldades para coordenar as políticas macroeconômicas nessas condições e os debates nacionais sobre a necessidade e a oportunidade de implementar políticas explícitas de promoção dos investimentos produtivos e do desenvolvimento tecnológico (políticas de competitividade ou políticas industriais e tecnológicas) sem dúvida explicam, pelo menos em parte, a defasagem entre as duas dimensões da integração regional: comercial e produtiva. Além dessas razões, a própria dificuldade do desenho de instrumentos de escopo regional adequados para promover a integração produtiva seguramente explica a excessiva lentidão do processo.

O momento atual oferece condições relativamente favoráveis para alterar esse quadro. De um lado, o agravamento das tensões comerciais no bloco torna evidentes as limitações dos instrumentos de política comercial para promover um crescimento mais harmônico entre os países-membro, de outro lado, os governos nacionais manifestam maior disposição a promover o crescimento por meio de políticas ativas de competitividade. Tornar as políticas nacionais compatíveis e complementares, no interior de uma política regional de competitividade parece indispensável para avançar no processo de integração e oferece uma alternativa construtiva aos recorrentes conflitos comerciais entre os países do bloco.

O presente documento propõe-se a contribuir para esse objetivo, apresentando de forma sintética os principais mecanismos vigentes no Brasil, de apoio aos produtores, passíveis de serem caracterizados como expressões, articuladas ou não, de uma política de competitividade. Antes de apresentar os resultados do trabalho cabe, entretanto, uma observação preliminar.

O atual governo brasileiro adotou em 2003 a decisão de formular uma política explícita de competitividade, denominada Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE). A implementação da iniciativa, depois de um longo período de inação nessa frente, requer um complexo processo de montagem de mecanismos institucionais e de instrumentos adequados à atual realidade da economia brasileira, mais aberta e internacionalizada, e das fortes

restrições fiscais e financeiras. Explica-se dessa forma que apesar do tempo transcorrido desde seu anúncio, a PITCE se encontra ainda em fase de formulação e articulação.

Aquelas iniciativas da PITCE que já estão sendo implementadas convivem com um amplo leque de mecanismos de promoção das exportações, de incentivos regionais, de apoio às empresas de micro, pequeno e/ou médio porte e de outros herdados de etapas anteriores das políticas de fomento no Brasil. A maioria desses instrumentos está sob a responsabilidade do governo federal, mas alguns outros são resultados de iniciativas de governos estaduais.

Por esse motivo, optou-se no presente trabalho, por fazer uma apresentação o mais ampla possível de todos os instrumentos vigentes e não restrita apenas àqueles enquadrados formalmente na PITCE. Optou-se também por agrupar os mecanismos segundo seu principal objetivo e não a partir dos órgãos responsáveis pela sua implementação, uma vez que no caso brasileiro, a responsabilidade costuma ser dividida entre órgãos diversos.

Além desta curta introdução, o documento é composto por outras três seções. Na próxima seção são apresentadas considerações sobre a política de competitividade no Brasil, contextualizando a PITCE. Na seção subsequente, analisam-se os impactos da política brasileira de competitividade sobre o processo de integração no MERCOSUL. Finalmente, na última seção descrevem-se as principais características dos instrumentos.

2. As políticas de competitividade no Brasil

2.1. A Política Industrial Tecnológica e de Comércio Exterior e seus antecedentes

O Brasil implementou, desde a década de 30, políticas que visaram promover o desenvolvimento industrial. Os resultados foram, em relação às experiências de outros países em desenvolvimento, significativamente favoráveis, no sentido de que no início dos anos 80, o Brasil contava com uma estrutura industrial diversificada e relativamente integrada. A industrialização foi, ao longo desse período, o motor do processo de desenvolvimento da economia brasileira.

Os mecanismos para promover o desenvolvimento industrial foram variados. De modo geral, predominaram os instrumentos que visavam promover a acumulação de capital na indústria. Os investimentos industriais foram estimulados de maneira direta, oferecendo financiamento subsidiado pelo setor público, e também indireta, melhorando a rentabilidade relativa dos empreendimentos industriais por meio de mecanismos tributários e de medidas de proteção do mercado interno.

Foram criados, nesse período, diversos órgãos com a função de coordenar as iniciativas governamentais e de regular as ações do setor privado (Grupos de Trabalho, Grupos Executivos, Conselhos, etc.). Foi criado também o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Na década de 60 a questão da redução das desigualdades regionais e da concentração espacial do desenvolvimento industrial ganhou importância e foram estabelecidos órgãos e mecanismos específicos com esse objetivo.

A intervenção pública mais direta e mais intensa ocorreu na década de 70 quando os esforços concentraram-se na implantação da indústria pesada (insumos industriais e bens de capital). Houve também um programa especial para o setor de telecomunicações destinado a articular a expansão da infra-estrutura com o investimento estrangeiro na produção de equipamentos, com a transferência de tecnologia para empresas nacionais privadas e com o desenvolvimento de tecnologia nacional por empresas estatais prestadoras de serviços. Paralelamente, como reação ao choque do petróleo, promoveu-se a mudança na matriz energética

em favor da hidroeletricidade, a exploração e extração de petróleo e a produção de álcool como combustível para veículos automotores.

A crise da dívida no início dos anos 80 introduziu um novo viés na formulação da política industrial brasileira. A necessidade de gerar superávits comerciais significativos para enfrentar a retração das fontes externas de financiamento mudou a ênfase da política em favor de um esforço de substituição de importações e do apoio às exportações. Foram estabelecidos mecanismos administrativos para restringir as importações e implementados mecanismos para promover o crescimento das exportações. Foram criados mecanismos ad hoc para compensar o viés anti-exportador da política implementada nas décadas anteriores (regime de draw back, incentivos tributários e diversas formas de subsídios aos exportadores). Paralelamente, foram estabelecidos mecanismos para que as empresas privadas pudessem saldar suas dívidas em moeda estrangeira.

Na segunda metade dos anos 80, com o retorno da democracia, tentou-se ordenar o complexo universo de instrumentos herdados das cinco décadas de apoio à industrialização. Essa tentativa plasmou-se no capítulo econômico da Constituição de 1988 e na legislação posterior que regulamentou os principais artigos. Data também desse período a criação do Ministério de Ciência e Tecnologia e a tentativa de articular explicitamente a política industrial e a tecnológica em setores high tech. O exemplo mais notório foi o da Política Nacional de Informática.

Nos anos 90 houve uma ruptura em relação à trajetória dos cinquenta anos anteriores. Em linhas gerais, a mudança consistiu na redução do papel dos instrumentos de alcance setorialmente diferenciado (verticais) em favor dos instrumentos horizontais. Assim, foram eliminados os instrumentos não tarifários de proteção, foram reduzidas as diferenças setoriais nos níveis de proteção tarifária e foram eliminados os subsídios. As condições para o financiamento dos investimentos também foram mais uniformes para todos os setores. Nesse quadro de intervenções horizontais, a exceção foi a do setor de montagem da indústria automobilística, a qual recebeu tratamento favorável diferenciado, entre 1995 e 1999. A partir do ano 2000, apenas os empreendimentos das montadoras realizados nas regiões Nordeste, Norte e Centro-oeste continuaram recebendo incentivos.

Paralelamente, foram desmontadas ou desaparelhadas neste período todas as instâncias de coordenação e de planejamento que desempenharam papel importante ao longo do processo de industrialização (conselhos interministeriais, órgãos de planejamento, etc.). A privatização das empresas públicas também desarticulou instâncias de planejamento e coordenação nos setores de infra-estrutura, apenas muito parcialmente re-estabelecidas pelas agências reguladoras.

Após a crise externa de 1999, houve uma maior ênfase no apoio às exportações, principalmente por meio da oferta de financiamento doméstico compatível com as condições internacionais e da progressiva eliminação de impostos e taxas que afetavam sua competitividade. No caso do setor agropecuário, foi oferecido financiamento em condições especiais para promover o investimento em equipamentos automotivos, como tratores, colheitadeiras, etc. (Programa Moderfrota, do BNDES). Foram também estabelecidos fundos para o financiamento das atividades de inovação (Fundos Setoriais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), a partir de contribuições do setor privado. Em todos estes casos as intervenções foram definidas como necessárias para corrigir distorções tributárias ou nas condições de financiamento oferecidas aos produtores nacionais (nivelar o campo de jogo).

A despeito da evidente mudança de rumo, a herança dos anos 90 não pode ser caracterizada como tabula rasa em relação às décadas anteriores. Em primeiro lugar, porque pelo menos depois da crise externa de 1999 houve algumas iniciativas para remover algumas das distorções geradas pela política econômica (regime monetário e fiscal), como visto acima. Em segundo lugar, porque apesar das profundas mudanças sobreviveu um conjunto de instituições e instrumentos herdados das décadas anteriores, em convívio com aqueles criados nos anos 90.

Assim, as “velhas” agências responsáveis pela promoção do desenvolvimento regional (as Superintendências para o Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, SUDAM e SUDENE, respectivamente), os incentivos e os Fundos Constitucionais para Financiamento das Regiões Centro-oeste, Norte e Nordeste (FCO, FCA e FCNE, respectivamente) sobreviveram. O BNDES, assim como as outras duas grandes instituições financeiras do governo federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, também sobreviveram, embora com algumas de suas funções reformuladas. O mesmo aconteceu com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e outros arranjos institucionais criados em décadas anteriores.

O atual governo iniciou em 2003 a formulação de uma nova política de competitividade: a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE). Até o final de 2004, esse processo resultou num conjunto bastante abrangente de iniciativas, em estágios bastante heterogêneos de planejamento e implementação. Predominam fortemente as ações horizontais, algumas das quais representam novas ações (a exemplo do Programa Modermaq, do BNDES, inspirado no sucesso do Programa Moderfrota, que substituiu as taxas de juros variáveis por taxas fixas no financiamento), enquanto outras são adaptações de programas preexistentes (como os programas de apoio a pequenas e médias empresas).

Adicionalmente, a PITCE estabelece a intenção de desenvolver iniciativas setoriais para a produção de semicondutores, fármacos, software e bens de capital. Apesar desse anúncio, até o presente momento, embora objeto de Programas específicos do BNDES (Modermaq, Prosoft e Profarma, por exemplo). Esses setores não contam com estratégias articuladas de fomento.

Após mais de uma década sem qualquer tentativa de se fazer política industrial no Brasil, não podem ser subestimadas as dificuldades enfrentadas pelo Governo Federal para estruturar o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações de fomento. Talvez por esse motivo, as medidas anunciadas até o presente momento estejam longe de constituir um conjunto articulado e acabado. A PITCE é um produto ainda em processo de elaboração.

Pode-se prever que a política industrial no Brasil poderá ganhar articulação e eficácia progressivamente, na medida em que for sendo detalhada e ocorrer maior participação dos governos estaduais, entidades de classe, instituições de pesquisa etc. Entretanto, dois problemas particularmente graves deverão ser enfrentados pelo Governo Federal para tornar realidade essa previsão:

a) Dificuldades de coordenação das ações governamentais. A Lei Federal que cria a Agência de Desenvolvimento Industrial e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial, órgãos responsáveis por essa tarefa, foi somente aprovada no dia 21/12/2004.

b) Rigidez na forma de utilização e no custo dos recursos disponíveis para implementar projetos de grande impacto. Parte importante dos recursos disponíveis está destinada ao financiamento das exportações e os custos disponíveis para o financiamento do investimento são relativamente caros para os investidores potenciais. As tentativas de introduzir mecanismos de equalização de juros no crédito para investimento, semelhantes aos utilizados no financiamento das exportações (PROEX) têm enfrentado resistências intransponíveis do Ministério da Fazenda.

Em suma, a PITCE encontra-se sujeita a três fortes restrições:

Encontra-se ainda em fase de elaboração;

enfrentará, a curto e médio prazos, dificuldades significativas na sua implementação;

conta com recursos relativamente escassos para a escala dos desafios que precisa enfrentar e caros do ponto de vista dos usuários potenciais

Essas limitações serão relevantes, mais adiante, para avaliar as possibilidades de articulação dessa política com o esforço de aprofundar a integração econômica no âmbito do MERCOSUL.

2.2. Marco institucional

O marco institucional que implementa as medidas de apoio à competitividade no Brasil é extremamente complexo. Embora caiba ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a coordenação dessas medidas, na prática, outros Ministérios, como o da Fazenda, da Ciência e Tecnologia, da Integração Nacional e outros dividem com ele as responsabilidades. A recente criação do Conselho Interministerial de Desenvolvimento Industrial revela a necessidade de melhor coordenação entre todos os Ministérios envolvidos. No que diz respeito ao desenvolvimento regional, duas Agências vinculadas ao Ministério da Integração Nacional (a de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e a do Desenvolvimento do Nordeste – ADENE) desempenham papel-chave.

Além dos Ministérios e das Agências responsáveis pelo desenvolvimento regional, são atores importantes neste cenário as instituições financeiras federais (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste). Estas instituições financeiras administram os recursos com os quais se financiam os diversos programas de promoção das exportações, dos investimentos, da capacitação, etc. Os recursos, de diversas origens, são canalizados para Fundos administrados pelas instituições financeiras federais. Os Fundos, de alcance nacional ou regional, são descritos a seguir.

a) Fundos de alcance nacional

A escassez de oferta doméstica de crédito de longo prazo conduziu o Estado Brasileiro à busca de soluções alternativas de captação de recursos para apoiar projetos de investimento, na forma de instituição de Fundos. Os Fundos administrados pelo BNDES com esse objetivo são o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, o Fundo PIS-PASEP e o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

- **Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, foi criado em 1986 e tem natureza autárquica e personalidade jurídica de direito público. Tem por finalidade prover recursos para realização, de investimentos pela União e pelo setor privado. Os recursos captados pelo FND originaram-se, basicamente, do lançamento de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), de longo prazo.

O FND concede, anualmente, empréstimos a três agentes financeiros - BNDES, FINEP e Banco do Brasil - para aplicação em empresas do setor de ciência e tecnologia, exclusivamente através da FINEP; do setor de insumos básicos e bens de consumo, via BNDES; e para pequenas e médias empresas, através do BNDES e do Banco do Brasil.

O BNDES atua como responsável pela Secretaria Executiva do Fundo. O orçamento do FND integra o Orçamento Geral da União, votado pelo Congresso Nacional.

- **Fundo PIS-PASEP**

O Fundo PIS-PASEP é resultante da unificação dos fundos constituídos com recursos do Programa de Integração Social - PIS, criado em 1970, e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído no mesmo ano. A partir de 1976 os programas foram

unificados no Fundo PIS-PASEP. Os agentes operadores são Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, além do BNDES, encarregado da aplicação dos recursos do Fundo.

Originalmente os objetivos de ambos Programas eram estimular a poupança dos trabalhadores e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados a partir das contribuições de empregados em favor do desenvolvimento. A partir da Constituição Federal de 1988 os recursos arrecadados foram transferidos ao Fundo do Amparo ao Trabalhador - FAT e destinados a outros objetivos.

- **Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo especial vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico. A principal fonte de recursos do FAT é composta pelas contribuições para o Fundo PIS-PASEP.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, alterou-se a destinação dos recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, que deixaram de ser direcionados a este Fundo, e passaram a ser alocados ao FAT e destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e, em pelo menos 40%, ao financiamento de programas do BNDES.

b) Fundos de alcance regional

Os principais instrumentos de que dispõe o Ministério da Integração Nacional para promover a redução das desigualdades regionais, além dos incentivos fiscais regionais, são os seguintes fundos:

- Fundos Constitucionais de Financiamento
 - Fundo Constitucional para o Centro-Oeste (FCO)
 - Fundo Constitucional para o Nordeste (FCNE)
 - Fundo Constitucional para o Norte (FNO)
- Fundos Fiscais de Investimento
 - Fundo de Investimento para o Norte (FINAM)
 - Fundo de Investimento para o Nordeste (FINOR)
- Fundos de Desenvolvimento
 - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)
 - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)
- **Fundos Constitucionais de Financiamento**

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para receber a parte da arrecadação tributária destinada a essas regiões foram criados, em 1989, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de promover o desenvolvimento regional por meio do financiamento aos setores produtivos.

Podem solicitar financiamento a partir dos recursos desses Fundos os produtores rurais, as firmas individuais, as pessoas jurídicas e as associações e cooperativas de produção, que desenvolvam atividades nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, turístico, de infra-estrutura, comercial e de serviços. Os recursos são canalizados, no caso da região norte, pelo Banco da Amazônia S.A.; no caso do Nordeste pelo Banco do Nordeste do Brasil e no caso da região Centro-oeste pelo Banco do Brasil S.A. Recebem tratamento preferencial os projetos de atividades produtivas de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas; as atividades que utilizem intensivamente matérias-primas e mão-de-obra locais; e a produção de alimentos básicos.

As taxas dos financiamentos, atualmente fixas, situam-se entre 6,00% e 10,75% ao ano, nas operações rurais, e entre 8,75% a 14,00% ao ano, para as demais operações. As taxas, agora fixas, variam em função do porte do beneficiário e da natureza da operação, privilegiando as operações rurais. Empreendimentos não governamentais de infra-estrutura também podem ser financiados, tais como energia, telecomunicações, transporte, abastecimento de água, produção de gás, instalação de gasodutos e esgoto.

- **Fundos Fiscais de Investimento**

Os Fundos Fiscais de Investimento, também denominados Fundos de Investimentos Regionais são dois: o Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR). Foram criados com o objetivo de atrair poupança privada para às regiões menos desenvolvidas e eram administrados pelas respectivas Superintendências de Desenvolvimento Regional (SUDAM E SUDENE, respectivamente).

Ambos fundos foram fechados para a novos projetos desde o início de 2001, com a extinção da SUDAM e da SUDENE e substituídos pelos novos Fundos de Desenvolvimento Regional, descritos a seguir.

- **Fundos de Desenvolvimento Regional**

A medida que extinguiu a SUDENE e a SUDAM, em 2001, criou as Agências de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e da Amazônia (ADA) e os Fundos de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e da Amazônia (FDA).

O FDNE e o FDA são geridos pela ADENE e pela ADA, respectivamente, e têm a finalidade de complementar com recursos públicos os recursos privados para investimento nas respectivas áreas de atuação das agências. Os recursos dos Fundos devem ser utilizados para implantação, ampliação, modernização e diversificação de empreendimentos privados localizados nas áreas de atuação da ADA e da ADENE. A participação dos Fundos é limitada a 60% do investimento total e a 80% do investimento fixo do projeto.

A participação do Fundo no empreendimento é feita por meio da subscrição e integralização de debêntures conversíveis em ações com direito a voto, sendo essa conversão limitada em até 15%, e permitida apenas para empresas de capital aberto. O prazo de vencimento é de até 12 anos, incluindo o período de carência. O FDA e o FDNE exigem a participação de recursos próprios do investidor privado de, no mínimo, 20% do investimento total, em moeda corrente.

As debêntures, a partir de sua emissão, são atualizadas monetariamente de acordo com a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (a partir da data da liberação até a data do efetivo pagamento). Após a data prevista para o projeto entrar em operação são adicionados juros de até 3% ao ano (a critério das Agências). O FDA ou o FDNE assumem o risco de até 97,5% de sua participação em cada projeto.

3. Impactos dos instrumentos de promoção vigentes no Brasil sobre o MERCOSUL

3.1. Matrizes de Impacto

Nas tabelas anexas classificam-se os principais instrumentos da política brasileira de competitividade em função dos:

- 1) objetivos (“Promoção de Exportações - PE”, “Promoção de Investimentos - PI”, “Promoção de Capacitação - PC” e/ou “Promoção de Desempenho - PD”)
- 2) intensidade dos seus impactos, com base nos valores envolvidos e no número de beneficiários potenciais ou efetivos (“Alta”, “Média” ou “Baixa”)
- 3) impactos potenciais (estimula - E, facilita – F, restringe – R, neutro ou negativo – N, introduz ou amplia distorções – I/A) sobre as condições de concorrência e as perspectivas de geração de encadeamentos produtivos no MERCOSUL, em particular sobre:
 - a) a livre circulação de bens dentro do MERCOSUL y o respeito pelas condições preferências de acesso para os produtores dos países-membro
 - b) a eliminação das distorções de custo-preço (subsídios sobre o preço de venda no mercado interno do MERCOSUL)
 - c) a eliminação dos transbordamentos negativos associados à promoção de investimentos (incentivos à implantação de empresas ou de atividades para a suprir o MERCOSUL)
 - d) o aproveitamento das economias de escala y de especialização para desenvolver a complementação produtiva no MERCOSUL

**TABELA 1
PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES**

Ref.	Instrumento	Objetivo	Tipo de Benefício	Alcance			Import.	Tipo de Impacto				Observações
				Horiz.	Sel.	Reg.		Livre Circulação Intra-zona	Distorção Custo Preço	Transbordamento Trans-fronteira.	Complementação Produtiva Intra-zona	
A1.1	Incentivos Fiscais às Exportações	PE	D	X			Alta	N	N	N	N	
A1.2	Drawback	PE	D	X			Alta	N	N	R		
A1.3	RECOF	PE	D		X		Alta	N	N	R		
A1.4	Linha Apoio às Exportações-BNDES	PE	FF	X			Alta	N	N	N	N	
A1.5	PROEX	PE	FF	X			Alta	N	N	N	N	
A1.6	FNO-Exportação	PI/PE	FF	X		X	Média	N	N	N	N	
A1.7	FCO-Programa de Incentivo às Exportações	PI/PE	FF	X		X	Média	N	N	N	N	
A1.8	Programa Especial de Financiamento da Produção para Exportação	PE	FF	X		X	Média	N	N	N	N	
A1.9	Fundos de Aval/Garantia	PE/PI/PC	FF	X			Baixa	N	N	N	N	Micro, Pequenas e Médias Empresas
A1.10	Promoção Comercial – APEX	PE/PC	AT	X			Baixa	N	N	N	N	Micro e Pequenas empresas
A1.11	Projeto Extensão Industrial Exportadora	PE/PC	AT	X			Baixa	N	N	N	N	Micro e pequenas empresas
A1.12	PROGEX	PE/PC	AT	x			Baixa	N	N	N	N	Micro e pequenas empresas

Fonte: Elaboração própria

TABELA 2
PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

Ref.	Instrumento	Objetivo	Tipo de Benefício	Alcance			Import.	Tipo de Impacto				Observações
				Horiz.	Sét. Reg.			Livre Circulação Intra-zona	Distorção Custo Preço	Transbordamento Trans-fronteira.	Complementação. Produziva Intra-zona	
A2.1	Redução de II sobre bens de capital, de informática e de telecomunicações sem produção nacional ("Extra-tarifários")	PI	D	X			Alta	N	N	N	N	
A2.2	Redução IPI para BK	PI	D	X			Alta	N	N	N	N	Implementado a partir de janeiro de 2004
A2.3	Incentivos fiscais regionais (Norte e Nordeste)	PI	D	X		X	Alta	N	R (baixo)	R (baixo)	R (baixo)	Até 31/12/2013
A2.4	Incentivos fiscais federais para Manaus e Áreas de Livre Comércio	PI	D	X		X	Alta	N	I/A (médio)	R (médio)	R (médio)	Até 31/12/2013
A2.5	Incentivos fiscais estaduais para a Manaus	PI	D	X			Alta	N	I/A (médio)	R (médio)	R (médio)	
A2.6	Fundos Fiscais de Investimento (Regiões Norte e Nordeste)	PI	C	X		X	Média	N	I/A (baixa)	R (baixa)	R (baixa)	Até 31/12/2013
A2.7	Programas Estaduais para atração de investimentos	PI	C/D/S	X		X	Média	N	i/A (médio)	R (médio)	R (médio)	
A2.8	Financiamento para Investimento de Bancos Públicos Federais (BNDES, BB, CEF, BASA e BNB)	PI	FF	X		X	Alta	N	N	N	N	As linhas de Apoio Financeiro do BNDES são permanentes. Os Programas têm duração limitada (alguns até 2005 e outros até 2007)
A2.9	Fundos de Aval/Garantia	PI/PE/PD	FF	X			Baixa	N	N	N	N	Micro, Pequenas e Médias Empresas
A2.10	Política Automotiva do MERCOSUL	PI/PE/PC	D		X		Alta	F	N	N	E	Promove o comércio intrazona, mas estabelece condições

Fonte: Elaboração própria

TABELA 3
PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Ref.	Instrumento	Objetivo	Tipo de Benefício	Alcance			Import.	Tipo de Impacto				Observações
				Horiz.	Set.	Reg.		Livre Circulação Intra-zona	Distorção Custo Preço	Transbordamento Trans-fronteira	Complementação Produtiva Intra-zona	
A3.1	Programa Brasileiro de Design	PC	AT/FF	X			Baixa	N	N	N	N	
A3.2	Incentivos para P&D em Tecnologias de Informação (Lei de Informática)	PC	D		X		Alta	N	N	N	N	
A3.3	Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Industrial-PDTI e Agropecuária-PDTA	PC	D	X			Baixa	N	N	N	N	
A3.4	Programas de Fomento dos Fundos Setoriais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	PC	AT/C/S	X			Alta	N	N	N	N	
A3.5	Programas da Agência Financiadora de Estudos e Projetos	PC	FF	X			Baixa	N	N	N	N	
A3.6	Programa Inovação para a Competitividade	PC	AT	X			Baixa	N	N	N	N	
A3.7	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico-PRODETEC (BNB)	PC	FF			X	Baixa	N	N	N	N	

Fonte: Elaboração própria

TABELA 4
PROMOÇÃO DE DESEMPENHO

Ref.	Instrumento	Objetivo	Tipo de Benefício	Alcance			Import.	Tipo de Impacto				Observações.
				Horiz.	Set.	Reg.		Livre Circulação Intra-zona	Distorção Custo Preço	Transbordamento Trans-fronteira	Complementação Produtiva Intra-zona	
A1.9	Fundos de Aval/Garantia	PD/PE/PI	FF	X			Baixa	N	N	N	N	Micro, Pequenas e Médias Empresas
A1.10	Promoção Comercial – APEX	PD/PE	AT	X			Baixa	N	N	N	N	Micro e Pequenas empresas
A1.11	Projeto Industrial Exportadora-PEIEX	PD/PE	AT	X			Baixa	N	N	N	N	Micro e pequenas empresas
A1.12	PROGEX	PD/PE	AT	x			Baixa	N	N	N	N	Micro e pequenas empresas
A4.5	Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-PMPE	PD	FF			X	Baixa	N	N	N	N	Micro e pequenas empresas
A4.6	Programa de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas-PATME	PD	AT	X			Baixa	N	N	N	N	Micro e pequenas empresas

Fonte: Elaboração própria

3.2. Impactos sobre o MERCOSUL

A identificação dos principais instrumentos de política industrial, comercial e tecnológica vigentes no Brasil, apresentada nas tabelas anteriores mostra um quadro contraditório. De um lado, a aparente relativa abundância de recursos, principalmente na forma de renúncia fiscal e de fundos disponíveis para o financiamento das exportações e do investimento, mas, de outro lado, ausência de foco e de articulação dos instrumentos disponíveis. Esse quadro é resultado dos embates ideológico/políticos que paralisaram até recentemente a reformulação das políticas, da persistência de alguns instrumentos tradicionais do período da industrialização e da força dos interesses regionais e estaduais no sistema federativo brasileiro.

O conjunto dos instrumentos de promoção de exportações é o melhor sucedido dos vários analisados no item anterior. A combinação da desoneração tributária dos insumos e equipamentos destinados à produção para a exportação e das próprias exportações, com o financiamento em quantidade e custo compatível com o internacional, permitiu o aumento das exportações brasileiras, mesmo em diversos momentos de dificuldade de acesso ao financiamento externo. Dado o nível elevado da carga tributária e as distorções existentes na tributação no Brasil a desoneração é essencial para a competitividade das exportações. A disponibilidade de instrumentos de financiamento é crítica para as exportações brasileiras de manufaturados e semi-manufaturados. A atuação, direta e indireta, dos bancos públicos federais no crédito às exportações é muito importante.

Os instrumentos para a promoção dos investimentos também são relativamente bem sucedidos, mas com evidentes limitações. A desoneração tributária dos bens de capital finalmente iniciada em 2004 foi demorada por argumentos de restrições fiscais de difícil sustentação. O crédito para investimento oferecido pelos bancos públicos federais, principalmente pelo BNDES, é essencial, mas as condições de financiamento não são adequadas às do mercado internacional. As operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Investimento (FAT, FNO, FNE e FCO) utilizam a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), elevada, além das comissões dos agentes financeiros envolvidos. O custo do crédito é muito elevado para os investidores potenciais. As operações com recursos captados pelo BNDES no exterior obrigam o tomador a assumir o risco cambial, também elevado. O resultado é que a pesar da relativa disponibilidade de recursos, a demanda do setor privado por crédito para investimento tem sido reduzida. Normalmente, 80% do valor dos projetos de investimento no setor privado são financiados com recursos das próprias empresas. O Programa do BNDES de maior sucesso nos últimos anos foi o Moderfrota, que introduziu a equalização da taxa de juros (de forma semelhante à do PROEX Equalização) no financiamento da compra de equipamentos agrícolas. A utilização do mesmo mecanismo para o financiamento de outros tipos de equipamentos têm sido bloqueada, por razões fiscais.

Entre os instrumentos de promoção do investimento merecem destaque negativo os diversos tipos de incentivos regionais, principalmente os da SUFRAMA. Embora a redução das desigualdades regionais seja um objetivo importante, a concessão desses incentivos envolve recursos significativos e alimenta guerras fiscais entre as regiões e os Estados Brasileiros (além dos impactos no MERCOSUL, a ser discutidos mais adiante). Os incentivos estaduais, embora tenham sido eficazes na atração de alguns grandes projetos de investimento, não pode ser superestimada. Fatores de atração tradicionais, como a proximidade ao mercado consumidor, a infra-estrutura de transporte e o custo da mão-de-obra, ainda representam vantagens de localização determinantes. A guerra fiscal envolve Estados com relativo equilíbrio nesses determinantes fundamentais de atração.

O principal incentivo fiscal utilizado pelos Estados no Brasil tem consistido na transformação do valor dos impostos estaduais em crédito, o que permite na prática que as empresas adiem por períodos significativos o recolhimento dos impostos estaduais. Outros mecanismos, como doação de terrenos e construção de infra-estrutura tem sido também utilizados. Os incentivos fiscais podem desequilibrar o jogo em favor de um dos Estados, mas sua eficácia diminui na medida em que os incentivos se generalizam, como tem efetivamente ocorrido. Na atual situação os incentivos estaduais são significativamente redundantes e representam uma perda de arrecadação significativa para os Estados que os concedem.

Os instrumentos para promover a capacitação das empresas têm tido eficácia mais limitada. Trata-se, em parte, da limitação e do custo dos recursos disponíveis para financiamento das atividades de inovação. Esse aspecto poderá finalmente ser resolvido com a aprovação, em dezembro de 2004, da Lei de Inovação a qual estabelece as normas para o financiamento da pesquisa com recursos dos Fundos Setoriais para Desenvolvimento Tecnológico e para a cooperação entre empresas e instituições de pesquisa. O aspecto não resolvido é o relativo à baixa predisposição das empresas no Brasil, nacionais e estrangeiras, a realizar esforços significativos de desenvolvimento tecnológico próprio, em função da preferência por utilizar tecnologia incorporada em equipamentos e/ou da possibilidade de contratar o uso de tecnologia de terceiros. A mudança nesse quadro não depende apenas da disponibilidade de recursos para ações de fomento, mas da articulação das estratégias das empresas com a estratégia de desenvolvimento tecnológico do país. Os Fundos Setoriais podem contribuir, indiretamente, para esse esforço em função da necessidade de desenhar planos de ação para cada setor.

Os instrumentos de apoio ao desempenho são voltados para as Micro e Pequenas Empresas. Trata-se de instrumentos tradicionais, com exceção daqueles que apóiam clusters de empresas (Arranjos Produtivos Locais), como o Programa de Extensão Industrial Exportadora (PEIEx). Os recursos envolvidos são pequenos, mas o número de beneficiários é grande. Os instrumentos que enfocam atividades específicas das empresas, como a inovação e as exportações têm eficácia relativa. Os programas com uma abordagem mais integral dos problemas das Micro e Pequenas empresas, como as ações do SEBRAE em clusters selecionados ou como o PEIEx tendem a ser mais eficazes.

De modo geral os principais instrumentos de política existentes no Brasil não têm impactos diretos sobre o processo de integração. A grande maioria dos instrumentos é neutra em relação à livre circulação de mercadorias, em relação às distorções de custos/preços intrazona, em relação aos desvios de investimentos (derrames) e em relação à complementação produtiva.

As exceções a esse quadro são os instrumentos de desoneração tributária das importações (drawback e RECOF) que restringem a complementação produtiva e os incentivos para investimentos e para a produção nas regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste e Manaus, que introduzem/ampliam estímulos ao desvio de investimentos. Os regimes de incentivos Estados Brasileiros têm o mesmo efeito. Os incentivos para a Zona Franca de Manaus combinam os efeitos restritivos sobre a complementação produtiva (por conta da desoneração de importações) com os do agravamento dos “derrames” (em função dos incentivos locais ao investimento).

O fato de que o conjunto de instrumentos que têm impacto adverso sobre o processo de integração seja reduzido leva a uma avaliação relativamente otimista, principalmente levando em conta que: a) os mecanismos de desoneração tributária concentram seus efeitos em poucos setores (automóveis, aeronaves e siderurgia, conforme visto acima); e b) que os incentivos regionais tem vigência limitada (até 31/12/2013), embora o prazo de vigência tenha sido prorrogado no passado.

Essa conclusão otimista deve ser, entretanto, qualificada, uma vez que é possível que instrumentos que aparentemente são neutros do ponto de vista dos seus efeitos, venham a ter

impactos negativos sobre a integração em função da forma em que são implementados (especificação das características das empresas e dos produtos potencialmente beneficiados, exigências técnicas e financeiras, etc.).

De outro lado, a ausência praticamente total de instrumentos de política tenham efeitos positivos sobre o processo de integração (exceto a Política Automotiva do MERCOSUL), não deixa de ser preocupante. Essa lacuna revela a necessidade de formular uma política industrial e tecnológica comum que promova o desenvolvimento da região e aprofunde o processo de integração. Neste particular, o fato da PITCE se encontrar ainda em fase de elaboração representa uma oportunidade para introduzir a dimensão MERCOSUL na sua formulação e no desenho de seus instrumentos.

4. Descrição e análise dos instrumentos

Neste item descrevem-se os principais instrumentos que foram objeto da classificação anterior. Optou-se por apresentar os instrumentos conforme seu principal objetivo. A classificação por instituição responsável parece pouco esclarecedora em função de muitos desses instrumentos envolveram mais de uma instituição (normalmente um Ministério responsável, um banco federal que operacionaliza e recursos de um fundo de alcance nacional ou regional).

4. 1. Instrumentos para Promoção de Exportações

4.1.1 Incentivos Fiscais às Exportações

Objetivos

Promover a competitividade-preço das exportações eliminando ou diminuindo a carga tributária sobre os produtos exportados e sobre os equipamentos, insumos e componentes destinados à produção para exportação.

Modalidades

-IPI

O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não incide sobre os produtos finais destinados à exportação. O IPI relativo à aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e de materiais de embalagem para utilização no processo produtivo de produtos destinados à exportação transforma-se em crédito tributário para o produtor final. Os benefícios são também concedidos ao produtor final que efetue vendas de mercadorias para empresas comerciais exportadoras e trading companies, para o fim específico de exportação.

-ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não incide sobre os produtos industrializados e serviços destinados ao exterior. O ICMS relativo à aquisição no mercado

interno das mercadorias para a industrialização de produtos destinados ao exterior dão direito a crédito tributário para o produtor final.

-IR

Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza (IR) não incide sobre:

- Remessas relativas a comissões de corretagem pagas aos agentes no exterior das empresas seguradoras sediadas no Brasil.
- Rendimentos de residentes ou de domiciliados no exterior correspondentes à receita de fretes, arrendamentos, aluguéis ou arrendamentos de embarcações marítimas e fluviais ou de aeronaves estrangeiras, feitos por empresas.
- Comissões pagas pelos exportadores aos seus agentes no exterior.
- Remessas e pagamentos a residentes ou domiciliados no exterior realizados por empresas instaladas em Zonas de Produção para Exportação (ZPE).

-IOF

Isenção do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre:

- Operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos de valores mobiliários, operações de financiamento realizadas mediante emissão de conhecimento de depósito e warrant representativos de mercadorias depositadas para exportação em entreposto aduaneiro.
- Operações de financiamento realizadas por meio de cédula e nota de crédito à exportação.

-COFINS

Estão isentas da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) as receitas decorrentes de:

- Vendas diretas ao exportador de mercadorias e serviços.
- Exportações realizadas por meio de cooperativas e consórcios.
- Vendas a empresas comerciais exportadoras e a trading companies para o fim específico de exportação.

-PIS/PASEP

As receitas de exportação de mercadorias nacionais, inclusive as decorrentes de vendas a empresa comercial exportadora ou trading company estão excluídas da base de cálculo das contribuições do Programa de Integração Social (PIS) e do e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Recursos

Os incentivos às exportações não envolvem desembolso de recursos, mas geram renúncia fiscal. Não há informações disponíveis sobre o valor total da renúncia fiscal envolvida. Existem sim, estimativas para a renúncia fiscal correspondente à algumas das formas de isenção (especificamente, no caso dos regimes aduaneiros especiais). Essas informações serão apresentadas mais adiante.

Prazo de vigência

Sem prazo.

Beneficiários

Empresas produtoras exportadoras e exportadoras comerciais.

Mecanismos de Seleção e de Concessão dos Benefícios

A concessão é automática, exceto no caso do Imposto de Renda (IR), sujeito a aprovação da Secretaria da Receita Federal (SRF), do Ministério da Fazenda.

Instituições e Agências

Secretaria da Receita Federal (SRF), do Ministério da Fazenda, exceto no caso do O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o qual envolve as Secretarias de Fazenda dos Governos dos Estados Brasileiros.

Modalidade de Supervisão e de Avaliação

Os aspectos operacionais estão sujeitos aos mecanismos rotineiros de controle tributário, sob a responsabilidade da Secretaria da Receita Federal e das Secretarias Estaduais, a eficácia do ponto de vista da promoção de exportações é verificada pela Câmara de Comércio Exterior (CACEX), órgão interministerial presidido pelo Ministro de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

4.1.2 Regime Aduaneiro Especial “Drawback”

Objetivos

O drawback promove as exportações, pois reduz os custos de produção de produtos exportáveis, tornando-os mais competitivos no mercado internacional, por meio da isenção, suspensão ou restituição da carga tributária das mercadorias utilizadas na sua industrialização.

Modalidades

O drawback é um Regime Aduaneiro Especial para a importação de mercadorias utilizadas na industrialização de produtos destinados a exportação. O regime de drawback concede isenção ou suspensão do Imposto de Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, além da dispensa do recolhimento de taxas que não correspondam à efetiva contraprestação de serviços.

Existem três modalidades de drawback: Isenção, Suspensão e Restituição de tributos. A primeira modalidade consiste na isenção dos tributos incidentes na importação de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalentes, destinada à reposição de outra importada anteriormente, com pagamento de tributos, e utilizada na industrialização de produto exportado. A segunda modalidade consiste na suspensão dos tributos incidentes na importação de mercadoria a ser utilizada na industrialização de produto que deve ser exportado. A terceira trata da restituição de tributos pagos na importação de insumo importado utilizado em produto exportado. O drawback de restituição praticamente não é atualmente utilizado.

Recursos

O mecanismo não exige desembolso direto de recursos, mas envolve renúncia fiscal equivalente à isenção ou suspensão dos tributos. Em 2001, foram importados no regime de drawback aproximadamente US\$ 4.640 milhões (8,34% do total de importações) e o valor da renúncia fiscal envolvida foi de aproximadamente R\$ 1,560 milhões aproximadamente, equivalente a 29% da renúncia fiscal vinculada à importações. As empresas que participaram do regime realizaram, nesse mesmo ano exportações por valor de US\$ 17.450 milhões.

Em 2002 e 2003, o valor das importações no regime de drawback foi de US\$ 4.200 milhões e de US\$ 5.000 milhões, respectivamente (equivalentes a 8,9% e 10,4% das importações totais nesses dois anos).

Prazo de vigência

O regime de drawback não tem prazo de vigência.

Beneficiários

O regime de *drawback* é concedido a empresas industriais ou comerciais exportadoras. A concessão é feita em nome da empresa industrial ou comercial, que, após realizar a importação, envia a mercadoria a estabelecimento para industrialização, devendo a exportação do produto ser realizada pela própria detentora do *drawback*.

A utilização do drawback é bastante concentrada setorialmente. Em 2001, os principais beneficiários foram os setores de fabricação e montagem de veículos automotores, de equipamentos de transporte (aeronáutico, basicamente) e de metalúrgica básica, os quais concentraram 50,4% das exportações e 59,27% das importações sob o regime drawback.

Mecanismos de seleção e concessão

A concessão é processada por meio de módulo especial do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), administrado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), a Secretaria da Receita Federal (SRF), do Ministério da Fazenda e pelo Banco do Brasil.

Instituições e Agências

SECEX e SRF.

Autoridade de aplicação

SECEX e SRF.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pela SECEX e pela SRF, a eficácia do ponto de vista da promoção de exportações é verificada pela Câmara de Comércio Exterior (CACEX), órgão interministerial presidido pelo Ministro de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

4.1.3 Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado-RECOF

Objetivos

O RECOF promove as exportações, reduzindo os custos de produção de produtos exportáveis selecionados, tornando-os mais competitivos no mercado internacional, mediante a suspensão de pagamento de tributos das mercadorias, importadas ou adquiridas no mercado interno, utilizadas na sua industrialização.

Modalidades

As empresas podem ser habilitadas para operar no regime em duas modalidades: individual (para os exportadores) ou co-habilitação (para os fornecedores de componentes).

Recursos

O mecanismo não exige desembolso direto de recursos, mas envolve renúncia fiscal.

Em 2001 foram realizadas importações no RECOF por valor de US\$ 1072 milhões (1,9% do total de importações brasileiras nesse ano). A renúncia fiscal resultante foi de R\$ 409 milhões, equivalentes a 7,6% da renúncia fiscal total vinculada a importações.

O valor das importações no RECOF foi de US\$ 921 milhões, em 2002, e de US\$ 1.028 milhões, em 2003. Esses valores corresponderam a 1,9% e 2,1%, aproximadamente, do valor total das importações brasileiras nesses dois anos.

Prazos de vigência

O RECOF não tem prazo de vigência.

Beneficiários

O regime beneficia empresas de quatro setores: indústria aeronáutica (Recof Aeronáutico); indústria automotiva (Recof Automotivo); indústria de equipamentos de informática ou de telecomunicações (Recof Informática); e indústria de semicondutores e de componentes de alta tecnologia para informática e telecomunicações (Recof Semicondutores).

Mecanismos de seleção e concessão

A aplicação do regime depende de prévia habilitação da empresa industrial interessada, na Secretaria da Receita Federal (SRF), do Ministério da Fazenda.

Instituições e Agências

SRF.

Autoridade de aplicação

SRF.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pela SRF, a eficácia do ponto de vista da promoção de exportações é verificada pela Câmara de Comércio Exterior (CACEX), órgão interministerial presidido pelo Ministro de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

4.1.4 Linha de Apoio às Exportações - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Objetivo

Promover a competitividade-preço das exportações oferecendo financiamento, em condições similares às internacionais, para exportações de bens e de serviços.

Modalidades

Financiamento oferecido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de forma direta ou por intermédio de instituição financeira credenciada, nas modalidades pré-embarque e pós-embarque. A primeira financia a produção nacional de bens para exportação. A segunda financia a comercialização no exterior, na forma de financiamento ao exportador (supplier's credit) ou, alternativamente, de financiamento ao comprador no exterior ("buyer's credit").

Pré-embarque:

Financiamento de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 30 meses, incluída a carência. A taxa de juros resulta da soma do custo financeiro, do spread básico e do spread do agente financeiro.

“Custo financeiro”: micro e pequenas empresas podem escolher entre a LIBOR mais a variação do dólar norte-americano ou a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Para as grandes empresas é LIBOR ou TJLP mais 20% de colaboração financeira em variação da cesta de moedas.

“Spread básico”: 1% para micro e pequenas empresas, 2% para fabricantes de bens de capital e 2,5% para outros.

“Spread do agente”: negociado entre o cliente e o agente financeiro que garante a operação.

Pós-embarque:

Financiamento de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 12 anos. A taxa de juros resulta da soma do custo financeiro, do spread básico e do spread do agente financeiro e de outros encargos.

“Custo financeiro”: LIBOR vigente na data de embarque, para o prazo de financiamento.

“Spread básico”: definido em função das características da operação.

“Spread do agente”: negociado entre o cliente e o agente que garante a operação.

Outros encargos: estabelecidos em função das características da operação

Recursos

Os desembolsos do BNDES para financiar as exportações totalizaram US\$ 4 bilhões em 2003, com 8% de aumento em relação ao ano anterior. Esse valor correspondeu a 33% do total dos desembolsos do Banco e a 5,5% do valor das exportações brasileiras nesse ano. Os setores com maiores volumes de desembolsos foram os de bens de capital, veículos e serviços de engenharia.

Os recursos disponíveis para as linhas de apoio e programas do BNDES são originados em fundos (Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND e Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT), além de captações.

Prazo de vigência

O BNDES-EXIM constitui uma “linha de apoio” permanente do Banco, sem prazo de vigência.

Beneficiários

Empresas exportadoras.

Mecanismos de Seleção e Concessão

Mecanismos rotineiros de concessão de crédito bancário.

Instituições e Agências

BNDES e instituições financeiras credenciadas pelo Banco.

Autoridade de Aplicação

BNDES.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pelo BNDES, a eficácia do ponto de vista da promoção de exportações é verificada pela Câmara de Comércio Exterior (CACEX), órgão interministerial presidido pelo Ministro de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

4.1.5 Programa de Financiamento às Exportações de Bens e Serviços (PROEX)- Banco do Brasil

Objetivos

Promover a competitividade-preço das exportações oferecendo financiamento para venda de bens e serviços nacionais no exterior, a custos compatíveis com os cobrados no mercado internacional.

Modalidades

O Programa financia exclusivamente o pós-embarque, em duas modalidades: financiamento e equalização de taxa de juros. O PROEX Financiamento oferece financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador estrangeiro. O PROEX Equalização de Taxa de Juros apóia exportações já financiadas por instituição nacional ou estrangeira, na qual o Programa paga

parte dos encargos financeiros, tornando-os equivalentes àqueles praticados no mercado internacional.

Os prazos de pagamento, nas duas modalidades, variam de dois meses a 10 anos. Na modalidade Financiamento o valor máximo concedido é de 85% do valor da exportação (excepcionalmente, concede-se 100% para financiamentos com prazos de até 2 anos). Na modalidade Equalização de Taxa de Juros, o valor máximo concedido também é de 85%, para produtos com índice de nacionalização mínimo de 60%.

Recursos

O Programa utiliza recursos do Tesouro. O Banco do Brasil (BB) é o agente exclusivo da União para implementar o Programa.

Os recursos utilizados no Programa, em 2003, alcançaram US\$ 572,1 milhões (US\$ 269,3 milhões na modalidade Financiamento e US\$ 302,8 milhões na modalidade Equalização de Taxa de Juros). O valor dos recursos representou um aumento de aproximadamente 10% em relação ao ano de 2002. O valor das exportações financiadas pelo Programa em 2003 foi de US\$ 4.371,5 milhões (US\$ 308 milhões na modalidade Financiamento e US\$ 4.063,5 milhões na modalidade Equalização de Taxa de Juros).

Prazos de vigência

O programa não tem prazo de vigência. Os valores dos recursos para o PROEX são aprovados anualmente no Orçamento Geral da União.

Beneficiários

O programa beneficia os exportadores de bens e de serviços (projetos, consultoria, montagem de equipamentos e instalações no exterior, pacotes “turn key”, produções cinematográficas e “software”). Os recursos são recebidos diretamente pela instituição que financia a operação de exportação.

Em 2003 o Programa destinou grande parte dos seus recursos à equalização de taxas de juros nas exportações de aviões de passageiros para aviação regional, que atingiram um valor aproximado de US\$ 3.000 milhões.

Mecanismos de seleção e concessão

Os pedidos devem ser aprovados pelo Comitê de Crédito das Exportações (CCEX), que é um comitê interministerial presidido pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, com participação de representantes dos Ministérios de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, das Relações Exteriores, de Planejamento, Orçamento e Gestão e também da CAMEX.

Instituições e Agências

CCEX.

Autoridade de aplicação

BB.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

O BB, como agente exclusivo da União supervisiona os aspectos operacionais, a eficácia do ponto de vista da promoção de exportações é verificada pela Câmara de Comércio Exterior (CACEX), órgão interministerial presidido pelo Ministro de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

4.1.6 Linha de crédito FNO-Exportação (Banco da Amazônia)

Objetivos

Promover a implantação, ampliação, modernização e realocização de empresas exportadoras na região Norte e a ampliação das atividades exportadoras dessas empresas, por meio da oferta de condições de financiamento compatíveis com as internacionais.

Modalidades

Financia o investimento em capital fixo e/ou capital de giro. Os valores financiáveis variam de R\$ 16 mil a R\$ 16,6 milhões. O limite financiável é de 75% a 100% do valor do projeto, com prazos de até 10 anos, com 3 de carência.

O taxa de juros é a soma da LIBOR, variação do US\$ e del credere de 3% anual.

Recursos

Os recursos da linha de crédito para o financiamento de exportações são oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). O FNO é a principal fonte de recursos financeiros estáveis para crédito de fomento da Região Norte. Esses recursos financiam também outras linhas de crédito do Banco da Amazônia SA, além do financiamento às exportações.

O Fundo foi criado pela Constituição Federal de 1988 tendo como objetivo contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região, através de programas de financiamento aos setores produtivos privados. Os recursos do FNO, provenientes de 0,6% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), são administrados pelo Banco da Amazônia SA.

O total de recursos disponíveis para todas as linhas de financiamento do FNO, em 2005, é de R\$ 938 milhões, valor 19% maior do que em 2004.

Prazos de vigência

Não há prazo de vigência para esta linha de financiamento do Banco da Amazônia.

Beneficiários

Empresas produtoras de bens manufaturados e semi-manufaturados destinados, exclusivamente, à exportação.

Mecanismos de seleção e concessão

Procedimentos operacionais de concessão de crédito do Banco da Amazônia.

Instituições e Agências

Banco da Amazônia, instituição financeira pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Autoridade de aplicação

Banco da Amazônia.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pelo Banco da Amazônia SA (BASA), a avaliação da eficácia do instrumento enquanto política de desenvolvimento regional cabe a Agência de Desenvolvimento do Amazônia (ADA), vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

4.1.7 Linha de Crédito FCO-Programa de Incentivo às Exportações- Banco do Brasil

Objetivos

Promover a implantação, ampliação, modernização e realocização de empresas exportadoras na região Centro-Oeste e a ampliação das atividades exportadoras dessas empresas, por meio da oferta de condições de financiamento compatíveis com as internacionais.

Modalidades

Financia o investimento em capital fixo e/ou capital de giro. Os valores financiáveis variam de R\$ 6,4 mil a R\$ 9,6 milhões, salvo casos excepcionais. O limite financiável é de 60% a 90% do valor do projeto, com prazos de até 12 anos, com 3 de carência. O capital de giro não pode ultrapassar 30% do valor total financiado.

O taxa de juros é a soma da LIBOR, variação do US\$ e del credere definido caso a caso pelo Banco do Brasil em função do risco de crédito.

Recursos

Os recursos da linha de crédito para o financiamento de exportações são oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Este Fundo é a principal fonte de recursos financeiros estáveis para crédito de fomento da Região Centro Oeste. Esses recursos financiam também outras linhas de crédito do Banco do Brasil para fomento na região, além do financiamento às exportações.

O Fundo foi criado pela Constituição Federal de 1988 tendo como objetivo contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região, através de programas de financiamento aos setores produtivos privados. Os recursos do FCO, provenientes de 1,0% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), são administrados pelo Banco do Brasil.

A previsão é de que o FCO, em 2005, tenha R\$ 1,584 bilhão para todas as linhas de financiamentos no Centro-Oeste, valor 12,9% maior que o disponível em 2004.

Prazos de vigência

Não há prazo de vigência para esta linha de financiamento do Banco do Brasil.

Beneficiários

Empresas produtoras de bens manufaturados e semi-manufaturados destinados, exclusivamente, à exportação.

Mecanismos de seleção e concessão

Procedimentos operacionais de concessão de crédito do Banco do Brasil

Instituições e Agências

Banco do Brasil, instituição financeira pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Autoridade de aplicação

Banco do Brasil.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pelo Banco do Brasil (BB), a avaliação da eficácia do instrumento quanto aos objetivos da política de desenvolvimento regional cabe ao Ministério da Integração Nacional.

4.1.8 Programa Especial de Financiamento à Produção para Exportação-Banco do Nordeste do Brasil

Objetivos

Prover recursos de capital de giro necessários à produção de bens para exportação na Região Nordeste.

Modalidades

São as mesma modalidades da Linha de Apoio às Exportações do BNDES (ver acima).

Recursos

Os recursos são repasse da Linha de Apoio às Exportações do BNDES (ver acima).

Prazos de vigência

Não há prazo para a vigência do Programa.

Beneficiários

Empresas exportadoras que tenham sede e administração na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Mecanismos de seleção e concessão

Mecanismos operacionais de concessão de crédito do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), atendidos os requisitos da Linha de Apóio às Exportações do BNDES.

Instituições e Agências

Banco do Nordeste do Brasil (BNB), instituição financeira pública do Governo Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Autoridade de aplicação

BNB.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pelo BNB. Os aspectos relativos à política de desenvolvimento regional são supervisionados pela ADENE, vinculada ao Ministério de Integração Nacional.

4.1.9 Fundos de Aval/Garantia para Micro, Pequenas e Médias Empresas

Objetivos

Apoiar exportações das empresas de micro, pequeno e médio porte, oferecendo garantia complementar às operações de crédito contratadas junto a agentes que financiam as exportações.

Modalidades

Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), do SEBRAE e Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC) do Banco do Brasil.

Recursos

Dados sobre o total de recursos envolvidos não disponíveis.

O FAMPE garante até 50% do valor financiado, limitado a R\$ 72 mil. No caso do FAMPE, o SEBRAE cobra uma taxa de concessão da garantia que varia entre 2% e 6% do valor garantido, dependendo do número de meses do financiamento e que é cobrada no ato da contratação. Não há dados disponíveis sobre o custo do Fundo de Garantia do Banco do Brasil.

Prazos de vigência

Não há prazo para a vigência dos Programas.

Beneficiários

No FAMPE, empresas com faturamento anual de até R\$1,2 milhões. No FGPC, empresas com faturamento bruto anual até R\$ 45 milhões.

Mecanismos de seleção e concessão

Mecanismos operacionais de contratação de participação nos respectivos Fundos, junto aos agentes financeiros credenciados pelo SEBRAE e junto ao Banco do Brasil.

Instituições e Agências

SEBRAE e Banco do Brasil.

Autoridade de aplicação

SEBRAE e Banco do Brasil.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Operações habituais de concessão de crédito pelos agentes financeiros credenciados pelo SEBRAE e pelo Banco do Brasil.

4.1.10 Promoção Comercial-Agência de Promoção de Exportações

Objetivos

Apoiar o aumento do número de pequenas empresas exportadoras por meio de ações de promoção comercial.

Modalidades

A agência procurar capacitar as pequenas empresas para exportar, apoiando ações de treinamento, de capacitação e de adequação de produtos e processos, além das atividades tradicionais de promoção (marketing, publicidade, criação de marcas e participação em feiras e exposições).

São apoiadas atividades e ações que contribuam para a melhoria da oferta exportável e as ações de promoção comercial estrito senso:

- Mobilização, sensibilização (seminários, workshops, etc.).
- Prospecção de produtos e de mercados (informação comercial, pesquisas, etc.).
- Treinamento e capacitação (gestão empresarial, comercialização, etc.).
- Adequação de produtos (design, embalagem, certificação, etc.).
- Adequação de processos (tecnologia, ISO 9000 ou 14000, etc.).
- Marketing e publicidade (catálogos, folders, degustações, etc.).
- Feiras no exterior e no Brasil (stand para exposição, etc.).
- Ações de promoção no Brasil.

- Rodadas de negócio (rodadas com ofertas e demandas das empresas. participantes, rodadas com importadores no Brasil e no exterior).
- Comércio eletrônico (comércio business to business e business to consumer, catálogo virtual, etc).

A APEX participa no financiamento de projetos em parceria com entidades empresariais e governamentais.

Recursos

Os recursos utilizados pela Agência são oriundos das contribuições das empresas para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Prazos de vigência

Os projetos financiados pela APEX são de curta duração.

Beneficiários

Pequenas empresas (até 99 empregados ou até US\$3,5 milhões de faturamento anual), através de projetos propostos por entidades empresariais ou governamentais.

Mecanismos de seleção e concessão

As pequenas empresas podem participar nos projetos em andamento ou propor, através das entidades empresariais, novos projetos a Agência.

Instituições e Agências

APEX.

Autoridade de aplicação

APEX.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pela APEX, a eficácia da política de promoção comercial cabe a CAMEX, órgão interministerial presidido pelo Ministro de do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior.

4.1.11 Projeto de Extensão Industrial Exportadora-PEIEx

Objetivos

Promover as exportações das pequenas empresas sediadas em Arranjos Produtivos Locais (APL).

Modalidades

Ação piloto de extensão industrial desenhadas com participação dos pequenos empresários de APLs selecionados.

Recursos

Em estudo.

Prazos de vigência

Em estudo.

Beneficiários

Pequenas empresas sediadas em APLs.

Mecanismos de seleção e concessão

Os APLs serão selecionados entre os já cadastrados no SEBRAE, o projeto será implementado por Comitê Consultivo integrado por representantes das instituições e agências conveniadas.

Instituições e Agências

Convênio Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Agência de Promoção de Exportações (APEX Brasil).

Autoridade de aplicação

APEX Brasil.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais serão supervisionados pelo SEBRAE e pela APEX, a eficácia da política de promoção comercial cabe a CAMEX, órgão interministerial presidido pelo Ministro de do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior.

4.1.12 Programa de Apoio Tecnológico à Exportação-PROGEX**Objetivos**

Promover exportações de micro e pequenas empresas mediante assistência técnica ao desenvolvimento tecnológico.

Modalidades

O Programa tem duas modalidades: Projetos para Estudo de Viabilidade Técnica e Projetos de Adequação Tecnológica de produtos e Processos ao mercado externo. O Programa é implementado com participação de institutos de pesquisa do Estado no qual a empresa está localizada, mediante convênio entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e os correspondentes Governos Estaduais, por meio das Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia.

Recursos

Não há informações sobre o valor dos recursos disponíveis para o Programa. O valor máximo para os Projetos de Viabilidade é de R\$ 2 mil, para os Projetos de Adequação é de R\$ 10 mil. O

Programa financia os serviços de assistência técnica contratados junto às instituições de pesquisa. Não há informações disponíveis sobre as condições de pagamento para as empresas beneficiadas.

Prazos de vigência

Não há prazo para a vigência do Programa.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas (até 100 empregados), dos Estados com institutos de pesquisa inicialmente credenciados (Amazonas, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo).

Mecanismos de seleção e concessão

As empresas apresentam projetos às instituições de pesquisa estaduais.

Instituições e Agências

Agência Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT.)

Autoridade de aplicação

MCT.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

O Programa é supervisionado pela Secretaria de Política Tecnológica Empresarial (SEPTE) do MCT.

4.2. Promoção de Investimentos

4.2.1 Redução da alíquota do Imposto de Importação incidente sobre bens de capital e de informática e telecomunicações sem produção nacional (“Ex Tarifários”)

Objetivos

Promover investimentos mediante a redução do custo de aquisição de equipamentos importados sem produção nacional.

Modalidades

O benefício é concedido caso a caso, para equipamentos específicos que passam a constar de uma lista publicada pela Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) órgão interministerial presidido pelo Ministro de Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Recursos

Não há desembolso de recursos, mas sim renúncia fiscal. Não há dados disponíveis sobre o valor da renúncia envolvida.

Prazos de vigência

Os equipamentos recebem o benefício por prazo de dois anos, a partir de sua inclusão na lista de “Ex Tarifários”.

Beneficiários

Empresas importadoras dos bens de capital beneficiados.

Mecanismos de seleção e concessão

Deve ser solicitada pelos interessados à Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SPD) do Ministério de Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior (MDIC). O pedido será examinado também pela Secretaria da Receita Federal (SRF) do Ministério da Fazenda.

Instituições e Agências

SPD, SRF, CAMEX.

Autoridade de aplicação

SRF.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

A lista é revista periodicamente e ampliada semestralmente pela CAMEX.

4.2.2 Redução IPI para Bens de Capital

Objetivos

Promover investimentos mediante desoneração tributária para reduzir o custo de aquisição dos bens de capital.

Modalidades

Redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Recursos

Não há desembolso de recursos, mas sim redução da receita tributária. Não há dados disponíveis sobre o valor envolvido.

Prazos de vigência

As alíquotas devem ser zeradas para todos os bens de capital até o ano de 2006.

Beneficiários

Empresas compradoras de bens de capital.

Mecanismos de seleção e concessão

Em 2004 foi estabelecido um cronograma de desoneração dos bens de capital com redução progressiva das alíquotas do IPI. O Ministério de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior elaborou lista de equipamentos cujas alíquotas do IPI foram reduzidas para 3,5%. Em junho a foi ampliada a lista e introduzida nova redução das alíquotas para 2%.

Instituições e Agências

MDIC e SRF.

Autoridade de aplicação

SRF.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

A SRF supervisiona os aspectos operacionais e o MDIC supervisiona os aspectos relacionados com a política de desenvolvimento industrial.

4.2.3 Incentivos Fiscais para as Regiões Norte e Nordeste.

Objetivos

Promover o investimento e a produção nas regiões Norte e Nordeste, reduzindo o valor do recolhimento do Imposto de Renda.

Modalidades

Os benefícios são concedidos em duas modalidades: redução do IR e devolução do imposto de renda para utilização em projetos de reinvestimento. Os projetos beneficiados podem ter redução de até 75% do IR, por prazo de até 10 anos. As empresas beneficiadas podem utilizar até 30% do IR em projetos de reinvestimento, acrescendo 50% de recursos próprios.

Recursos

Os benefícios não envolvem desembolsos de recursos, mas resultam em renúncia fiscal. Em 2004, o valor estimado dos recursos envolvidos nos benefícios foi de R\$ 2.048 milhões, para a ADENE e de R\$ 1.049 milhões para a ADA. A soma da renúncia fiscal para as duas regiões foi equivalente a 0,18% do PIB brasileiro naquele ano.

O valor estimado dos incentivos no Orçamento da União para 2005 é de R\$ 583 milhões para a ADENE e de R\$ 538 milhões para a ADA. A soma corresponde a 0,06% do PIB estimado e a 4,1% do total dos benefícios fiscais estimados.

Prazos de vigência

Os benefícios têm vigência prevista até 31/12/2013.

Beneficiários

Empresas com projetos de investimento em setores considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Mecanismos de seleção e concessão

Os benefícios devem ser concedidos pelas agências de desenvolvimento regional: Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Instituições e Agências

ADA, ADENE, Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Secretaria da Receita Federal (SRF) e Ministério de Integração Nacional.

Autoridade de aplicação

ADA e ADENE.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Aspectos operacionais tributários supervisionados pelas SRF e aspectos do desenvolvimento regional supervisionados pelas agências de desenvolvimento regional.

4.2.4 Incentivos Tributários Federais para Manaus e Áreas de Livre Comércio

Objetivos

Promover os investimentos e a produção em Manaus, nas três Áreas de Livre Comércio em funcionamento (duas localizadas em cidades da fronteira internacional na Amazônia Ocidental e outra em Macapá/Santana).

Modalidades

Os benefícios incidem sobre o Imposto de Importação (II) e sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Imposto sobre Importação (I.I.):

- Isenção na entrada de mercadoria (inclusive bens de capital) de procedência estrangeira na Zona Franca de Manaus (ZFM), destinada ao seu consumo interno.
- Isenção para a mercadoria de procedência estrangeira listada na Portaria Interministerial nº 300, de 20 de dezembro de 1996, destinada à Amazônia Ocidental.
- Redução de 88% aplicada a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem de procedência estrangeira empregados na fabricação de produtos industrializados na ZFM, quando dela saírem para qualquer ponto do Brasil, desde que o fabricante tenha projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e atenda o Processo Produtivo Básico (PPB), que

constitui o conjunto mínimo de etapas que caracterizem industrialização para efeito do benefício.

- Redução na fabricação de bens de informática condicionada à aplicação de um coeficiente de redução proporcional à participação de mão-de-obra e insumos nacionais.
- Redução na fabricação de veículos automotivos, acrescidos de 5% ao coeficiente de redução, referido ao item anterior.

Imposto sobre Produtos Industrializados (I.P.I).

- Isenção para produtos fabricados na ZFM.
- Isenção para mercadoria (inclusive bens de capital) de procedência estrangeira consumida na ZFM.
- Isenção para mercadoria de procedência estrangeira consumida na Amazônia Ocidental, desde que listada na Portaria Interministerial nº 300/96.
- Isenção para mercadoria de procedência nacional ingressada na ZFM e demais áreas da Amazônia Ocidental.
- Isenção aos produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, em todas as localidades da Amazônia Ocidental.
- Crédito calculado como se o imposto fosse devido, sempre que os produtos referidos no item anterior sejam empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização em qualquer ponto do Brasil, de produtos efetivamente sujeitos ao referido imposto.

As Áreas de Livre Comércio recebem incentivos fiscais relativos aos IPI semelhantes aos da ZFM.

Recursos

O valor estimado da renúncia fiscal correspondente aos incentivos fiscais federais na Manaus e para as Áreas de Livre Comércio no orçamento de 2004 foram: R\$ 980 milhões para o II na ZFM e Amazônia Ocidental e R\$ 6,5 milhões correspondente ao II nas Áreas de Livre Comércio. No caso do IPI, os valores foram de R\$ 2.490 milhões, para a ZFM e Amazônia Ocidental e de R\$ 20 mil para as Áreas de Livre Comércio. O valor dos incentivos relativos ao II e ao IPI usufruídos por empreendimentos na ZFM e na Amazônia Ocidental foi equivalente a 0,20% do PIB brasileiro estimado para o ano de 2004 no orçamento da União. Dessa forma fica evidente que grande parte dos incentivos concentra-se na ZFM.

Prazos de vigência

Até 31/12/2013.

Beneficiários

Empreendimentos localizados na ZFM, nas Áreas de Livre Comércio e na Amazônia Ocidental.

Mecanismos de seleção e concessão

Os benefícios são concedidos pela SUFRAMA, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Instituições e Agências

SUFRAMA, MDIC.

Autoridade de aplicação

SUFRAMA e Secretaria da Receita Federal (SRF).

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais tributários são responsabilidade da SRF, os relativos ao desenvolvimento regional cabem à SUFRAMA.

4.2.5 Incentivos Fiscais Estaduais para a Zona Franca de Manaus

Objetivos

Promover o investimento e a produção na Zona Franca de Manaus (ZFM).

Modalidades

Isenção e crédito do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

- Isenção do ICMS incidente sobre produtos industrializados nas remessas dos demais estados brasileiros para a ZFM.
- Isenção do ICMS nas entradas de ativo, inclusive partes e peças.
- Crédito do ICMS concedido pelo Estado do Amazonas, nas compras de produtos industrializados de origem nacional.
- Restituição do ICMS pelo Governo do Estado do Amazonas para produtos industrializados, nos seguintes níveis:
 - a) 45% para bens de consumo final.
 - b) 55% a 100% para bens de capital, bens de consumo destinado à alimentação, vestuário, calçados e veículos.
 - c) Até 100% para bens intermediários, produtos que utilizam matéria-prima regional e produtos agropecuários pertencentes a setores prioritários.
 - d) Até 100% para os bens produzidos por empresas de base tecnológica de micro e pequeno porte, produtos medicamentosos que utilizem basicamente plantas medicinais regionais, produtos resultantes da industrialização do pescado e produtos fabricados no interior do Estado.
- Diferimento do ICMS na importação de matéria-prima.
- Diferimento do ICMS devido nas operações de importação de mercadorias estrangeiras, para o momento de saída.
- Redução da alíquota do ICMS incidente sobre as operações de importação de mercadorias estrangeiras destinadas a comercialização para até 7%.
- Crédito presumido de 6% sobre a base de cálculo do ICMS, para as mercadorias estrangeiras, nas operações de saída da ZFM para outros estados federativos, via venda no atacado.

- Não incidência do ICMS no ato da entrada de mercadorias oriundas do exterior, desde que destinadas a internação no resto do país, via vendas no atacado.

Recursos

Não há dados disponíveis sobre o valor da renúncia fiscal concedida pelos Governo do Estado do Amazonas para a ZFM.

Prazos de vigência

Não há prazo determinado.

Beneficiários

Empreendimentos localizados na ZFM.

Mecanismos de seleção e concessão

Os benefícios são concedidos pelo governo estadual.

Instituições e Agências

Governo do Estado de Amazonas.

Autoridade de aplicação

Governo do Estado de Amazonas.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Aspectos operacionais supervisionados pelo governo estadual. Política de desenvolvimento da ZFM sob a responsabilidade da SUFRAMA.

4.2.6 Fundos Fiscais de Investimento (ou Fundos de Investimento Regionais)

Objetivos

Promover a poupança privada e os investimentos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil oferecendo facilidades de financiamento.

Modalidades

Parcela do Imposto de Renda (IR) devido pelas empresas das regiões Norte e Nordeste pode ser utilizada em empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento regional. Os Fundos de Fiscais de Investimento da Região Norte (FINAM) e do Nordeste (FINOR) participaram nesses empreendimentos recebendo em contrapartida debêntures conversíveis em ações com direito a voto emitidas pelas empresas. Originalmente esses Fundos eram administrados pela SUDAM e pela SUDENE. Atualmente foram substituídos pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), sob a responsabilidade da ADA e da ADENE, respectivamente.

Os Fundos podem financiar até 60% do valor do investimento total e 80% do valor do investimento fixo. As debêntures emitidas pelas empresas pagam taxa de juros de até 3% anual, mais encargos do operador de até 0,15% e são atualizadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). O Fundo assume 97,5% do risco. A conversão em ações não deve ultrapassar 15% de participação acionária.

Recursos

A concessão do incentivo de IR envolve renúncia fiscal estimada em R\$ 255 milhões para o FINAM e em R\$ 475 milhões para o FINOR, no Orçamento da União de 2004. O total é equivalente a 0,04% do PIB estimado para o ano. A estimativa no Orçamento de 2005 é de R\$ 115 milhões para o FINAM e de R\$ 160 milhões para o FINOR, equivalentes a 0,02% do PIB estimado para o ano.

Os recursos para os Fundos Fiscais de Investimento são originados em dotações do Tesouro, aprovadas no Orçamento da União. A partir de 2003 a dotação destinada ao FDA é de R\$ 440 milhões atualizados anualmente pela variação da receita corrente líquida da União. As dotações correspondentes ao FDNE, a partir do mesmo ano são de R\$ 660 milhões, atualizados anualmente da mesma maneira. Os Fundos dispõem de recursos adicionais, resultantes das aplicações financeiras.

Prazos de vigência

Até 31/12/2013.

Beneficiários

Empreendimentos realizados nas regiões Norte e Nordeste.

Mecanismos de seleção e concessão

Instituições e Agências

O Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste são os operadores dos Fundos Regionais.

Autoridade de aplicação

ADA e ADENE.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os aspectos operacionais são supervisionados pelo BASA e pelo BNB. A ADA e a ADENE, vinculadas ao Ministério da Integração Nacional supervisionam os aspectos relativos à política de desenvolvimento regional.

4.2.7 Programas de atração de investimento dos Governos Estaduais

Objetivos

Promoção de investimentos nos respectivos Estados mediante concessão de benefícios fiscais.

Modalidades

Os governos estaduais oferecem várias modalidades de incentivos, incluindo combinações de concessão de financiamento com taxas subsidiadas, de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e, inclusive, de subsídios monetários. A título de exemplo, listam-se os principais benefícios concedidos em alguns Estados:

a) Amazonas.

- Ver item 2.5, acima.

b) Bahia.

- Financiamento de até 75% do valor do ICMS, prazo de 6 ou 10 anos, 3 anos de carência e juros anuais de 3%.
- Crédito presumido de até 70% do valor do ICMS nas saídas de termoplásticos fabricados no Estado para outros Estados.
- Diferimento no lançamento de ICMS na saída de produtos de informática, na importação de componentes. Crédito fiscal de 100% do ICMS destacado na venda desses produtos.
- Desoneração de ICMS na importação de máquinas e equipamentos.
- Financiamento de 8% das importações para empreendimentos da cadeia automotiva, até o ano 2010, com 5 anos de carência e juros de 1% ao ano, sem atualização monetária e amortização de cada parcela em até 180 meses.
- Financiamento de 6% ou 11% do valor FOB das exportações de empreendimentos da cadeia automotiva, com prazo de 10 anos, 3 anos de carência e juros de 10% capitalizados no início da carência, sem atualização e com amortização única no final do prazo.

c) Ceará

- Empréstimo de até 75% do ICMS a ser recolhido, com 36 meses de carência e rebate, em média, de 75%, corrigidos pela TJLP. Prazo de 8 a 15 anos.
- Terreno e infra-estrutura para implantação de unidade produtiva.
- Diferimento de ICMS incidente sobre as importações de máquinas e equipamentos
- Diferimento de ICMS incidente sobre as importações de matéria-prima e insumos

d) Goiás

- Financiamento de 75% do ICMS, em até 15 anos, com taxa de juros de 2,4% ao ano, sem correção monetária, com prazo de pagamento anual e com aplicação de desconto de até 100% do saldo devedor.
- Para micro empresas, o financiamento pode ser de até 90% do ICMS, por prazo de até 5 anos

e) Paraná

- Financiamento equivalente a 30% a 45% do ICMS devido, com prazo de utilização de 48 meses.
- Financiamento entre 20% e 100% do ICMS nas compras de matérias-primas e insumos no Estado do Paraná, com prazo adicional de 12 meses a cada 20% de incremento nas compras.
- Terreno e infra-estrutura para a implantação de empresas da cadeia automotiva.

g) Rio de Janeiro

- Financiamento, com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (FUNDES), por valor equivalente a 100% do investimento em capital fixo, com teto para as parcelas entre 6% e 9% do faturamento da empresa. Prazo de 36 meses e taxa de juros de entre 6% e 9% ao ano.
- Financiamento equivalente a 50% ou 60% do ICMS.

h) Rio Grande do Sul

- Projeto e execução das obras de infra-estrutura para implantação do empreendimento.
- Financiamento com recursos de Fundo Estadual com juros de até 6%, prazo de até 8%, com carência máxima de 5 anos e correção monetária de 90%.

Recursos

Recursos dos tesouros estaduais e renúncia fiscal (definitiva ou temporária).

Prazos de vigência

Variam nos diversos programas estaduais.

Beneficiários

Novos empreendimentos nos Estados envolvidos.

Mecanismos de seleção e concessão

Variados. Normalmente negociação direta entre o governo estadual e os investidores potenciais.

Instituições e Agências

Governos estaduais, Bancos Estaduais ou Regionais de Desenvolvimento e Bancos Federais.

Autoridade de aplicação

Governos Estaduais e agentes financeiros envolvidos.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Estabelecidas no programa de incentivos.

4.2.8 Financiamento para Investimento dos Bancos Públicos Federais

Objetivos

Promover investimentos oferecendo facilidades de financiamento.

Modalidades

O financiamento para investimento é oferecido por instituições financeiras públicas federais: BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste do Brasil.

- a. O BNDES é o principal agente financeiro para o financiamento ao investimento. As modalidades de apoio são duas: Linhas de Apoio (permanentes) e Programas (temporários). As condições de financiamento (valor limite, custo e prazos) variam dependendo do público-alvo (tamanho e setor das empresas, tipo de investimento e região). O apoio pode ser concedido pelo próprio BNDES (apoio direto) e/ou por meio de agentes credenciados (indireto).

As principais Linhas de Apoio aos investimentos por meio de créditos do BNDES são: FINAME (Máquinas e Equipamentos, Agrícola, Leasing, Concorrência Internacional), Automático e Financiamento à Marinha Mercante e à Construção Naval. A Linha de Apoio FINEM apoia o investimento por meio da participação acionária nas empresas.

Os principais Programas do BNDES são:

- Moderfrota (até 30/06/2005)
- Modercarga (até 28/03/2005)
- Programa de Financiamento à Supridores Nacionais de Equipamentos (até 31/07/2007)
- Profarma (até 31/07/2007)
- Funttel (até 31/07/2007)
- Prosoft ((até 31/07/2007)
- Modermaq (até 31/07/2007)
- Progeren ((até 31/07/2007)

O BNDES também implementa Programas de financiamento com condições mais favoráveis para investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

- Programa Nordeste Competitivo
- Programa Amazônia Integrada
- Programa Centro-Oeste

- b. O Banco do Brasil oferece linhas de crédito para investimento na região Centro-Oeste (FCO Empresarial). Os principais programas são:

- Desenvolvimento Industrial
- Infra-estrutura
- Desenvolvimento do Turismo regional
- Desenvolvimento de setores comerciais e de serviços

O Banco do Brasil também oferece financiamento para Micro e Pequenas Empresas, com recursos do Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER).

- c. A Caixa Econômica Federal (CEF), também participa do PROGER.

- d. O Banco da Amazônia oferece várias linhas de financiamento:
- FNO-Agroindústria
 - FNO-Micro e Pequena Empresa
 - FNO-Indústria
 - FNO-Infraestrutura
- e. Os principais programas do Banco do Nordeste do Brasil são:
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar do Nordeste – AGRIN
 - Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - PMPE
 - FNE VERDE: Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente
 - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste - INDUSTRIAL
 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste - RURAL
 - Programa Nordeste Competitivo – Financiamento à Indústria, ao Comércio, à Prestação de Serviços, ao Turismo e à Infra-estrutura
 - Programa Nordeste Competitivo – Financiamento à Agropecuária
 - Programa Nordeste Competitivo – Financiamento de Máquinas e Equipamentos Agropecuários
 - Programa Nordeste Competitivo: Financiamento de Máquinas, Veículos e Equipamentos
 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - PRODETEC
 - Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador - PROTRABALHO

Recursos

O BNDES opera com recursos captados no exterior e com recursos de Fundos Públicos (Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND e Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT). Os desembolsos do BNDES em 2003 atingiram valor de R\$ 33.000 milhões. Em 2004 o valor aumentou para R\$ 47.000 milhões.

O Banco do Brasil oferece linhas de crédito com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Este Fundo é a principal fonte de recursos financeiros estáveis para crédito de fomento da Região Centro Oeste. Esses recursos financiam também outras linhas de crédito do Banco do Brasil para financiamento das exportações (ver acima item 1.7).

O Fundo foi criado pela Constituição Federal de 1988 tendo como objetivo contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região, através de programas de financiamento aos setores produtivos privados. Os recursos do FCO, provenientes de 1,0% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), são administrados pelo Banco do Brasil.

A previsão é de que o FCO, em 2005, tenha R\$ 1,584 bilhão para todas as linhas de financiamentos no Centro-Oeste, valor 12,9% maior que o disponível em 2004.

O PROGER é financiado com recursos do FAT.

As linhas de crédito do Banco da Amazônia são financiadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). O FNO é a principal fonte de recursos financeiros estáveis para crédito de fomento da Região Norte. Esses recursos financiam também outras linhas de crédito do Banco da Amazônia SA, além do financiamento às exportações.

O Fundo foi criado pela Constituição Federal de 1988 tendo como objetivo contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social da Região, através de programas de financiamento aos setores produtivos privados. Os recursos do FNO, provenientes de 0,6% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), são administrados pelo Banco da Amazônia SA.

O total de recursos disponíveis para todas as linhas de financiamento do FNO, em 2005, é de R\$ 938 milhões, valor 19% maior do que em 2004.

O Banco do Nordeste do Brasil (BNB) utiliza recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). O FNE as linhas de crédito do Banco da Amazônia SA, além do financiamento ao investimento.

O FNE foi criado pela Constituição Federal de 1988 para promover o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através de programas de financiamento aos setores produtivos. Os recursos do FNE, provenientes de 1,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), são administrados pelo BNB. O total de recursos disponíveis para todas as linhas de financiamento do FNE, em 2005, é de R\$ 4.955 milhões, valor 10% maior do que em 2004.

Prazos de vigência

Prazos diferentes para linhas e programas de financiamento.

Beneficiários

Empresas com projetos de investimento.

Mecanismos de seleção e concessão

Mecanismos diferentes para cada linha e programa de financiamento.

Instituições e Agências

BNDES, Banco do Brasil, CEF, BASA e BNB.

Autoridade de aplicação

BNDES, Banco do Brasil, CEF, BASA e BNB.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Mecanismos normais de avaliação e concessão de crédito.

4.2.9 Fundos de Aval/Garantia para Micro, Pequenas e Médias Empresas

Ver item 4.1.9 acima.

4.2.10 Política Automotiva do MERCOSUL

Objetivos

Promover a competitividade, as exportações e a complementação produtiva dos investimentos na cadeia automotiva implantados na zona.

Modalidades

A instrumento é a desoneração tributária dos fluxos de comércio intra-zona.

Recursos

O instrumento não envolve desembolso de recursos mas sim renúncia fiscal. A partir da definição da política comum, o Brasil consolidou os incentivos do seu próprio Regime Automotivo. Atualmente a cadeia automotiva recebe no Brasil os benefícios dos incentivos horizontais às exportações e aos investimentos regionais. A renúncia fiscal envolvida foi estimada, no Orçamento da União para 2005, em R\$ 773,4 milhões em função de isenção ou suspensão do Imposto de Importação (II). Esse valor equivale a 0,04% do valor estimado do PIB no mesmo orçamento. As empresas localizadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste recebem os incentivos da redução do IPI para os investimentos nessas regiões, cujo valor foi estimado, no Orçamento da União para 2005, em R\$ 22,4 milhões. Adicionalmente, as empresas localizadas nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) também receberão o benefício da redução de IPI equivalente, a R\$ 205 milhões. O valor total dos incentivos para as montadoras previstos no Orçamento da União para 2005 é de R\$ 1.000 milhões, equivalentes a aproximadamente 0,05% do PIB estimado e a 7% do total de benefícios concedidos.

Prazos de vigência

A política estabelece o livre-comércio intra-zona em 2006.

Beneficiários

Fabricantes da cadeia produtiva automotiva.

Mecanismos de seleção e concessão

Aprovação de projeto na Secretaria da Receita Federal (SRF) e na Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP).

Instituições e Agências

SRF e Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior (MDIC).

Autoridade de aplicação

Modalidade de Supervisão e Avaliação.

A supervisão é realizada anualmente pela SDP.

4.3. Promoção da Capacitação das Empresas

4.3.1 Programa Brasileiro de Design

Objetivos

Promover o desenvolvimento do design brasileiro com o objetivo de agregar valor por meio da diferenciação de produtos.

Modalidades

O programa implementa ações de extensão e de financia projetos na área de design.

Recursos

O programa repassa recursos do BNDES e da FINEP para as atividades de fomento. Não há informações disponíveis sobre o valor dos recursos.

Prazos de vigência

Indeterminado.

Beneficiários

Empresas e instituições de ensino e pesquisa.

Mecanismos de seleção e concessão

Não há informações disponíveis

Instituições e Agências

Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP), do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior.

Autoridade de aplicação

Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP), do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Não há informações disponíveis.

4.3.2 Incentivos para P&D em Tecnologias de Informação (Lei de Informática)

Objetivos

Promover a capacidade de inovação das empresas no setor de tecnologia da informação (informativa e telecomunicações).

Modalidades

Concessão de redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às empresas do setor que realizam atividades de P&D (gastam pelo menos 5% do faturamento nessas atividades), atendem às regras do Processo Produtivo Básico (PPB) e contam com certificação ISO9000.

Recursos

O valor da renúncia fiscal estimada no Orçamento da União de 2004 foi de R\$ 1.946 milhões (equivalente a 0,1% do PIB estimado para o ano). O valor estimado no Orçamento da União de 2005 é de US\$ 828 milhões (0,05% do PIB estimado).

Prazos de vigência

Até 31/12/2009.

Beneficiários

Empresas fabricantes de equipamentos de informática e telecomunicações.

Mecanismos de seleção e concessão

As empresas apresentam projetos ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

Instituições e Agências

Secretaria da Receita Federal (SRF) e MCT.

Autoridade de aplicação

MCT.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

O MCT supervisiona as atividades das empresas beneficiadas.

4.3.3 Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Agropecuário (PDTA)

Objetivos

Promover o desenvolvimento da capacidade de inovação das empresas industriais e agropecuárias.

Modalidades

Concessão de redução de Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre equipamentos e instrumentos destinados à importação, depreciação acelerada dos equipamentos e instrumentos, amortização acelerada dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis vinculados às atividades de P&D, crédito de IR e redução do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) referentes a remessas ao exterior por transferência de tecnologia, dedução como despesa operacional de “royalties” e assistência técnica para empresa de tecnologia de ponta ou de bens de capital sib encomenda.

Recursos

O valor da renúncia fiscal correspondente foi estimado em R\$ 110 milhões no Orçamento da União de 2004. O valor estimado no Orçamento da União para 2005 é de R\$ 59 milhões.

Prazos de vigência

Beneficiários

Empresas que realizam atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Mecanismos de seleção e concessão

As empresas interessadas devem apresentar projeto ao Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

Instituições e Agências

MCT e Secretaria da Receita Federal (SRF).

Autoridade de aplicação

MCT.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

O MCT avalia o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas beneficiárias.

4.3.4 Programas de Fomento dos Fundos Setoriais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Objetivos

Estimular a capacidade de inovação de empresas e instituições de pesquisa por meio do fomento às atividades inovadoras.

Modalidades

Os Fundos apóiam com recursos próprios reembolsáveis ou não-reembolsáveis diversas modalidades de fomento das atividades de inovação nas empresas e/ou em instituições de pesquisa públicas e privadas.

Recursos

A Lei de Inovação, aprovada em dezembro de 2004, estabelece os marcos legais para a utilização dos Fundos Setoriais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Os Fundos criados no período 2000-2002 são:

- Fundo Setorial de Petróleo e Gás Natural
- Fundo Setorial de Energia
- Fundo Setorial de Recursos Hídricos
- Fundo Setorial de Mineração
- Fundo Setorial de Transportes
- Fundo Setorial Espacial
- Fundo Setorial de Infra-estrutura
- Fundo Setorial para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
- Fundo Setorial para Tecnologia da Informação
- Fundo Verde Amarelo (Universidade-Empresa)

Os Fundos Setoriais constituem uma fonte estável de financiamento para as ações de fomento ao desenvolvimento de inovações. Não há informações disponíveis sobre o montante de recursos disponíveis atualmente nos Fundos Setoriais.

Prazos de vigência

Indeterminado.

Beneficiários

Empresas e entidades inovadoras.

Mecanismos de seleção e concessão

Específicos a cada modalidade de fomento.

Instituições e Agências

Autoridade de aplicação

Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

Modalidade de Supervisão e Avaliação

Os Fundos são geridos de forma compartilhada por comitês coordenados pelo MCT, em associação com outros ministérios, representantes da comunidade científica e do setor privado. Os comitês definem as diretrizes gerais o plano anual de investimentos do Fundo e acompanham a implementação das ações de fomento e dos resultados alcançados.

4.3.5 Programas da Agência Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Objetivos

Promover o desenvolvimento tecnológico e as atividades de inovação.

Modalidades

As principais linhas de atuação da Agência são:

- FINEP-Integral: viabiliza empreendimentos em empresas de base tecnológica. Financia planos de negócios e investimentos em gestão empresarial (tecnológica, ambiental e da qualidade); investimentos para implantação e ampliação de capacidade, aperfeiçoamento e desenvolvimento de produtos, processos e mercados.
- FINEP-Tecnologia: viabiliza projetos de P&D de empresas, de organizações governamentais e não-governamentais de caráter científico e tecnológico.
- FINEP-Pré-investimento: apóia usuários de bens e serviços de engenharia consultiva.
- FINEP-Social: apóia a aplicação de conhecimento na superação de problemas sociais.

Recursos

Prazos de vigência

Indeterminado.

Beneficiários

Empresas inovadoras e instituições de ensino e pesquisa.

Mecanismos de seleção e concessão

Processos de avaliação de projetos realizados por equipes técnicas da FINEP.

Instituições e Agências

FINEP, Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

Autoridade de aplicação

FINEP.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

A FINEP monitora a realização e os resultados das atividades de inovação financiadas.

4.3.6 Programa Inovação para a Competitividade

Objetivos

Estimular as atividades de inovação nas empresas.

Modalidades

Concessão de Bolsas de Pesquisa para Desenvolvimento Tecnológico Empresarial para a remuneração de pessoal técnico envolvido em atividades de desenvolvimentos.

Recursos

Os recursos originam-se no Programa de Bolsas do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq). Não há informações disponíveis sobre o montante de recursos disponíveis para este tipo de bolsas.

Prazos de vigência

Indeterminado.

Beneficiários

Empresas privadas e públicas, centros de pesquisa, universidades, entidades técnicas ou de classe.

Mecanismos de seleção e concessão

A assessoria técnica do CNPq avalia os projetos apresentados.

Instituições e Agências

CNPq e MCT.

Autoridade de aplicação

CNPq e MCT.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

O CNPq avalia a realização das atividades de pesquisa estabelecidas nos projetos aprovados.

4.3.7 Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico- PRODETEC

Objetivos

Estimular o desenvolvimento tecnológico na Região Nordeste.

Modalidades

Financiamento para projetos de inovação oferecido pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Prazo de financiamento: até 12 anos, com 4 de carência. Juros de 9% a 14%, dependendo do porte da empresa.

Recursos

Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.

Prazos de vigência

Indeterminados.

Beneficiários

Empresas privadas estabelecidas na Região.

Mecanismos de seleção e concessão

Mecanismos de avaliação e concessão de crédito do BNB.

Instituições e Agências

BNB.

Autoridade de aplicação

BNB.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

BNB.

4.4 Promoção de Desempenho

4.4.1 Fundos de Aval/Garantia para Micro, Pequenas e Médias Empresas

Ver item 1.9 acima.

4.4.2 Promoção Comercial-Agência de Promoção de Exportações

Ver item 1.10 acima.

4.4.3 Projeto de Extensão Industrial Exportadora-PEIEx

Ver item 1.11 acima

4.4.4 Programa de Apoio Tecnológico à Exportação-PROGEX

Ver item 1.12 acima.

4.4.5 Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-PMPE

Objetivos

Promover a implantação, expansão e modernização de micro e pequenas empresas na Região do Nordeste.

Modalidades

Concessão de financiamento para investimento. O prazo do financiamento é de até 10 anos, com até 3 anos de carência. O custo do financiamento é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais spread mínimo de 4% anual.

Recursos

Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Prazos de vigência

Indeterminado.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas com atividades não-rurais no Nordeste.

Mecanismos de seleção e concessão

Mecanismos de avaliação e concessão de crédito do BNB.

Instituições e Agências

BNB.

Autoridade de aplicação

BNB.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

BNB.

4.4.6 Programa de Apoio Tecnológico às Micro e Pequenas Empresas-PATME

Objetivos

Promover aproximação da micro e pequenas empresas das instituições de desenvolvimento tecnológico.

Modalidades

Assistência técnica mediante atividades de desenvolvimento tecnológicodesenvolvidas pelas instituições de pesquisa atendendo a demanda das micro e pequenas empresas. O Programa cobre até 70% dos custos dos Projetos, as empresas interessadas devem arcar com os outros 30% do custo.

Recursos

Não há informações disponíveis sobre o valor dos recursos disponíveis.

Prazos de vigência

Indeterminado.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas.

Mecanismos de seleção e concessão

A seleção dos projetos é realizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) nos Estados Brasileiros e pela Agência Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Instituições e Agências

SEBRAE e FINEP.

Autoridade de aplicação

SEBRAE.

Modalidade de Supervisão e Avaliação

SEBRAE.